



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1ª CL/1920)

PROTOCOLO GERAL
EB: 64580.006962/2024-57

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 209/2025
UASG: 160121

ASSUNTO:
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Seção: SALC

Ano: 2025

INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)

CREDENCIADO: CEEO – CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 CONFORMIDADE	15		
2	16		
3	17		
4	18		
5	19		
6	20		
7	21		
8	22		
9	23		
10	24		
11	25		
12	26		
13	27		
14	28		

**ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: Cceo-Centro Especializado em Exames e Terapia Ocular Ltda	CNPJ: 00.777.738/0001-60
Nome Fantasia: Clínica Cceo	
Endereço com CEP: Avenida Barão do Rio Branco, 4433, Boa Vista	Cidade: Juiz de Fora Estado: MG
Telefone/fax: 032 3250-5300	E-mail: faturamento@ceeojf.com.br
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): Luiz Oscar Machado Martins	CPF [REDACTED] IDT [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

☐ Sim

☒ Não

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

☐ Ambulatorial

☒ Hospitalar

☐ Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo "N" do Edital):

ESPECIFICAR QUAIS PACOTES IRÁ ADERIR

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horários
2ª A SÁBADO	2ª A 6ª DE 07:00 ÀS 19:00 hs / SÁBADO DE 07:00 ÀS 13:00 hs.

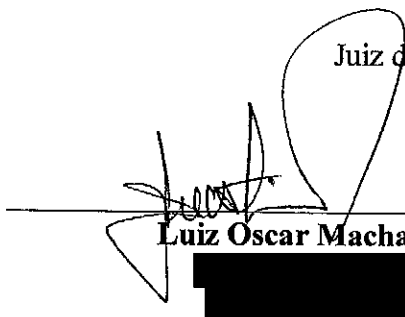
2.7.4. Dados Bancários:

Banco: do Brasil	Agência [REDACTED]	Conta Corrente [REDACTED]
Código do Banco [REDACTED]	Nome da Agência [REDACTED]	

2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente	atendimento@ceeojf.com.br	(032) 3250-5300
Representante Legal	lojf2010@gmail.com	(032) 3250-5300
Recebimento de informações contratuais	faturamento@ceeojf.com.br	(032) 3250-5300
Faturamento	faturamento@ceeojf.com.br	(032) 3250-5300

Juiz de Fora, MG, 19 de Novembro de 2024


Luiz Oscar Machado Martins
[REDACTED]

Luiz Oscar Machado Martins
CPF 100.541.111-00
[REDACTED]

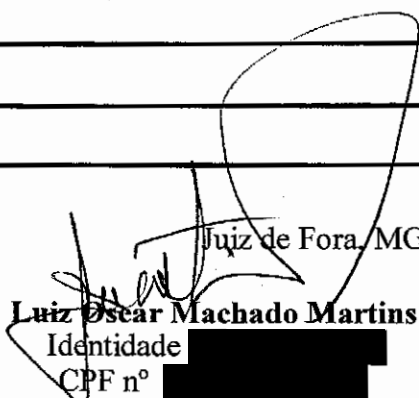
ANEXO A – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES

(apresentar as especificidades de área de atuação)

1. Oftalmologia
2.
3.

Juiz de Fora, MG, 19 de Novembro de 2024


Luiz Oscar Machado Martins

Identidade

CPF nº

Luiz Oscar Machado Martins

CP

CRM 8.538

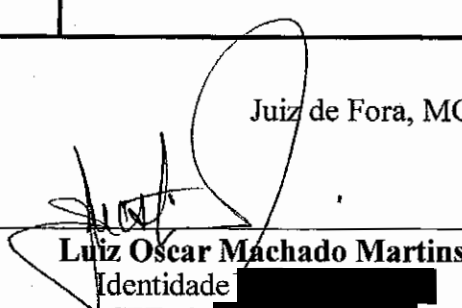
ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição
Relação em anexo	

Juiz de Fora, MG, 19 de Novembro de 2024


Luiz Oscar Machado Martins

Identidade

CPF nº

Luiz Oscar

ta

ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
Dra. Dilourdes Eclair Silva Magalhães	9.979	OFTALMOLOGIA
Dra. Gislaine Sanglard da Silva	23.907	OFTALMOLOGIA
Dr. Lourival Sotto Maior Filho	22.366	OFTALMOLOGIA
Dr. Luiz Oscar Machado Martins	9.968	OFTALMOLOGIA
Dra. Márcia M. Manzo Alvim Tostes	23.458T	OFTALMOLOGIA
Dra. Maria Cândida Sotto-Maior	23.857	OFTALMOLOGIA
Dr. Guilherme Augusto S. Magalhães	41.391	OFTALMOLOGIA
Dr. Lúcio Nei Ribeiro	34.528	OFTALMOLOGIA
Dra. Lavínia Leitão Bandeira	34.101	OFTALMOLOGIA
Dra. Isabella César Martins	51312	OFTALMOLOGIA
Dra. Suraia Hallack Sansão	11.975	OFTALMOLOGIA
Dr. Luis Derlan Bairral	23.816	OFTALMOLOGIA
Dra. Dayana Kneipp	45146	OFTALMOLOGIA
Dr. Fabrício Rodrigues Tassi	44041	OFTALMOLOGIA
Dr. Luis Carlos Chaves Leite	24110	OFTALMOLOGIA
Dr. Rafael Marsicano César Vieira	52399	OFTALMOLOGIA
Dra. Flávia Sotto Maior Januário	40742	OFTALMOLOGIA
Dr. Emmerson Badaró Cardoso	47544	OFTALMOLOGIA
Dr. Thiago Gomes Filgueiras	56523	OFTALMOLOGIA
Dr. Diogo Ruffo de Faria	58886	OFTALMOLOGIA
Cristine Sotto Maior		ORTOPTISTA

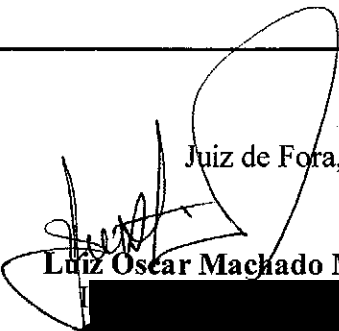
Luiz Oscar Machado Martins
 CPF [REDACTED]



ANEXO D – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

Juiz de Fora, MG, 19 de Novembro de 2024


Luiz Oscar Machado Martins



Luiz Oscar Machado Martins
CPF 193.513.216-49
CRM 9.698

ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual .
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:
2.8.1	Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
2.8.2	Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
2.8.3	Ata de Fundação;
2.8.4	Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
2.8.5	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
2.8.6	Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
2.8.7	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
2.8.8	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
2.8.9	O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF	
3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal Relativa ao FGTS. Somente CNPJ: https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx#section3
3.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho. CNPJ e CPF: https://www.tst.jus.br/certidao1
3.5	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União CNPJ e CPF: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
3.6	Todas as certidões acima descritas, deverão ser consultadas tanto com o CNPJ da OCS , quanto com o CPF do sócio majoritário .
3.7	Quando o instrumento contratual for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
3.8	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.

4. DECLARAÇÕES	
4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo "O" do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo "Q" do Edital), quando for o caso.

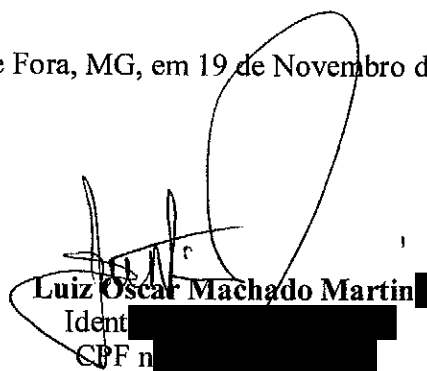
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
5.1	Prova de registro ou inscrição do CNPJ no Conselho de Classe respectivo, pertinente ao ramo de atividade.
5.2	Cédula de Identidade do(s) Responsável(is) Técnico(s).
5.3	Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s).
5.4	Diploma de Graduação do(s) responsável (is) técnico(s).
5.5	Comprovante de Registro ou inscrição ou certidão e regularidade da entidade no Conselho de Classe, do(s) responsável (is) técnico(s).
5.6	Relação de membros do Corpo Clínico datada e assinada pelo Responsável Técnico contendo os seguintes dados: nome completo, especialidade clínica e número do registro de classe.
5.7	Poderá ser exigido, quando for o caso, Diploma de Graduação e Especialidade do Corpo Clínico.
5.8	Alvará de localização e funcionamento válido.
5.9	Alvará de autorização sanitária válido.

5.10	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.
5.11	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, em 19 de Novembro de 2024.


Luiz Oscar Machado Martins
 Ident. [REDACTED]
 CPF nº [REDACTED]

Luiz Oscar Machado Martins


CEEOR® - Convênios e Atos Médicos - CBHPM

0235 Esquadrão de Saúde de Barbacena (FUNSA/FAB/EPCAR)

30307074 RETIRADA-DE CORPO ESTRANHO
10101039 Consulta de urgência
30301157 LAGOFTALMO CORREÇÃO
30307139 INFUSÃO INTRA-VITREA DE
30312051 INFUSÃO DE GÁS EXPANSOR
30306078 Remoção de pigmentos da LIO
30307147 TT OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM
30311039 ESTRABISMO CICLO VERTICAL /
30311047 ESTRABISMO HORIZONTAL
30310113 Sinequiolise a YAG LASER
30305020 RECONSTRUÇÃO DA CAMARA
30306051 FIXAÇÃO IRIANA DE LENTE-
30310075 GONIOTOMIA OU
30302099 MICROCIURURGIA PARA TUMORES
41301072 Campo Visual manual
41301129 Curva Tensional Diária
41301250 Mapeamento de Retina
41301315 Retinografia
41301013 Retinografia Fluorescente
41301323 Tonometria
41501012 Ecobiometria (Biometria
41501128 Paquimetria Ultrassônica
41301269 Microscopia Especular de Córnea
40901530 Ecografia (Ultrassonografia)
41301242 Gonioscopia
41301307 Potencial de Acuidade Visual (PAM)
41301080 Ceratoscopia (Topografia de
40103137 Campo Visual Computadorizado
41301153 Estereo-Foto de Papila
41501144 Tomografia Coerência Óptica (OCT) 10
30303044 INFILTRAÇÃO SUB-CONJUTIVAL
30303060 PTERIGIO
30303087 SUTURA DE CONJUNTIVA
30303109 TUMOR CONJUNTIVA EXERESE
30303010 TRANSPLANTE CONJUNTIVAL
30304032 CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA -
30304059 RECOBRIMENTO CONJUTIVAL
30305012 PARACENTESE
30305047 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
30305039 REMOÇÃO DE HIFEMA
30306019 Capsulotomia (Yag Laser)
30306043 FACECTOMIA S/ IMPLANTE
30306027 FACECTOMIA COM IMPLANTE DE
30306060 IMPLANTE
30307040 IMPLANTE DE SILICONE INTRA-
30307112 VITRECTOMIA ANTERIOR
30307120 VITRECTOMIA (VIAS PARS PLANA)
30307066 MEMBRANECTOMIA
30307058 INFUSÃO DE PERFLUOR CARBONO
30307090 TROCA FLUIDO GASOSA PÓS

CEEOR® - Convênios e Atos Médicos - CBHPM**0235 Esquadrão de Saúde de Barbacena (FUNSA/FAB/EPCAR)**

30307031 ENDO (LASER-CRIOTERAPIA-
30307015 BIOPSIA DE TUMOR VIAS PARÍS
30307023 BIOPSIA DE VITREO VIAS PARÍS
30307104 VITRECTOMIA A CÉU ABERTO-
30308038 SUTURA DE ESCLERA C/ OU S/
30308011 BIOPSIA DE ESCLERA
30309026 INJEÇÃO RETRO BULBAR
30309034 RECONSTITUIÇÃO DE GLOBO
30310016 BIOPSIA DE IRIS E CORPO CILIAR
30310032 CIRURGIAS ANTIGLAUCOMATOSAS
30310067 Fototrabeculoplastia
30310083 Iridectomia
30310059 DRENAGEM DE DESLOCAMENTO D
30310105 SINEQUIOTOMIA (CIRURGICA)
30311012 BIOPSIA DE MUSCULOS
30302137 TUMOR DE ORBITA - EXERESE
30302102 RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES
30302013 CORREÇÃO DE ENOFTALMIA
30302080 IMPLANTE SECUNDARIO DE ORBIT.
30302129 RECONSTRUÇÃO TOTAL OU
30301017 ABSCESSO DE PALPEBRA
30301025 BIOPSIA DE PALPEBRA
30301033 BLEFARORRAFIA DEFINITIVA
30301041 CALÁZIO
30301114 EPICANTO CORREÇÃO CIRURGICA
30301181 PTOSE PALPEBRAL CORREÇÃO
30301211 SIMBLEFARO COM OU SEM
30301238 SUTURA DE PALPEBRA
30301262 TRIQUIASE COM OU SEM ENXERTO
30301190 RESSECÇÃO DE TUMORES
30301270 XANTELASMA PALPEBRAL
30301246 TARSORRAFIA
30301254 TELECANTO
30301203 RETRAÇÃO PALPEBRAL
30301050 CANTOPLASTIA LATERAL
30301106 DERMATOCALAZE OU
30301149 CORREÇÃO CIRURGICA DE FISSUR
30313023 DACRIOCISTECTOMIA
30312043 Fotocoagulação a Laser
30312108 RETINOPEXIA PROFILATICA
30312086 RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO
30312094 RETINOPEXIA PNEUMÁTICA
30312060 PANCRIOTERAPIA PERIFÉRICA
30312078 REMOÇÃO DE IMPLANTE
30302021 DESCOMPRESSÃO DE ORBITA OU
30313031 DACRIOCISTORRINOSTOMIA
30313040 FECHAMENTO DOS PONTOS
30313066 SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS
30313058 RECONSTITUIÇÃO DE VIAS
30313015 CIRURGIA DE GLANDULA LACRIM/

CEEQ® - Convênios e Atos Médicos - CBHPM

0235 Esquadrão de Saúde de Barbacena (FUNSA/FAB/EPCAR)

30301084 CORREÇÃO CIRURGICA DE
30303052 PLÁSTICA DE CONJUNTIVA
30301165 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE
30301173 RECONSTRUÇÃO TOTAL DE
30301220 RECONSTRUÇÃO TOTAL
30301092 CORREÇÃO DE BOLSAS
30306035 FACECTOMIA COM IMPLANTE DE
30312132 IMPLANTE INTRAVÍTREO DE
30303095 TRANSPLANTE DE LIMBO
30303028 BIOPSIA DE CONJUNTIVA
30302030 EXENTERAÇÃO COM OSTEOTOMIA
30302048 EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA
30302056 EXÉRESE DE TU COM ABORDAGEM
30302064 FRATURA DE ÓRBITA - REDUÇÃO
30302110 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DA
30303117 CRIOTERAPIA CONJUNTIVAL
30303036 ENXERTO DE MEMBRANA
30303079 RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE
30304016 CAUTERIZAÇÃO DE Córnea
30304067 SUTURA DE Córnea (COM OU SEM
30307082 RETIRADA DE Óleo de Silicone

APARELHAGEM DA CLÍNICA CEEO

CANON

Retinógrafo Canon CX-1

TOPCON

Microscópio Especular de Córnea – SP 2000P TOPCON

Mapeamento de retina - WELCH ALLYN

ZEISS

Iol Master – para Ecobiometria de não contato - ZEISS

HUMPHREY – para Campo visual manual ou computadorizado.

CAMPIMETRO HUMPHREY HFA 740I – para campo visual computadorizado

Stratus OCT – Tomografia Coerência Óptica Modelo 3000 - ZEISS

ALCON

Topógrafo para córnea – Ceratoscopia – Eye Map EH 290 - ALCON

Laser Aperture – para Yag laser = capsulotomia. ALCON 3000 LE

Laser Aperture – para fotocoagulação à laser. Purepoint laser - ALCON

Ocuscam – para Paquimetria e ecobiometria de contato - ALCON OcuScan RXP

Oculyzer

Constellation

Infinity Ozil TM Compatible - ALCON

Microscópio F40 Leica

SONOMED

Ultrassom Oftálmico Scanner B5500

DIVERSOS

Autoclave Tuttnauer 2340MK 19 litros.

Autoclave Tuttnauer

Seladora Sispack

Bisturi Elétrico (WaveTronic)

Bisturi Elétrico (AliMed)

CrioCautério

Oxímetro

Monitor Cardíaco

Foco Cirurgico

Desfibrilador

Microscópio MÖLLER WEDEL

Aparelho de anestesia TAKAOKA – Samurai Ergo

Pam – Potencial de Acuidade visual - GUYTON/MINKOWSKY

HAAG-STURT – para Campo visual manual.

Oftalmoscópio e retinoscópio.

Tonômetro – para pressão ocular - KOWA HA-1

SISPAC

Lavadora ultrassônica Microlimp Tech III – Sispac.

Autoclave Defend EP 23 plus – 23 litros.

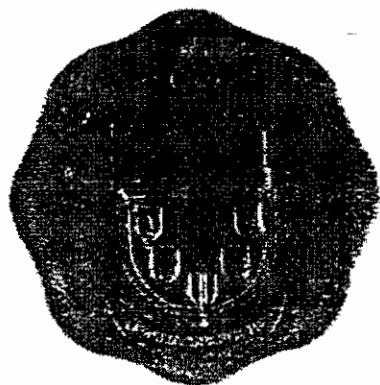
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

O Reitor da Universidade Federal de
Juiz de Fora, presente o termo de colação de grau, confere este diploma de

Médico

a Luiz Oscar Machado Martins
filho de Antonio Faria Martins e Luiza Machado Martins
natural de Leopoldina Minas Gerais
nascido a 4 de dezembro de 1952

Juiz de Fora, 11 de julho de 1977



DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS E REGISTROS
ACADÊMICOS

REITOR

Juiz Oscar Machado Martins
DIPLOMADO



TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

conferido pela
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA e
CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Andréa Covato Antunes
ESCREVENTE AUTORIZADA
4.º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS



CARTÓRIO ORMINHO MAIA
3.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João, 261
Telefone: 3215-3110

Declaro ser autêntica a presente fotocópia cujo original foi apresentado.
Des que das ta.
Em test. de verdade

31 AGO 2004
Juiz de Fora, de de 20

TABELIÃO
FERNANDO A. MAIA
SUBSTITUTO
SILVIA DRUMMOND R. MARTES
MARCELO RINALDI DE ANDRADES
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

A Dr. (a) / LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS

AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCÓPIA

J. FORA 29 OUT 2010 MG

EM TEST. DA VERDADE

10 SET. 2004

EST. DA VERDADE

CARTÓRIO BESSA COELHO 4.º OFÍCIO DE NOTAS
EMOL.: R\$2,95 - T.F.J.: R\$0,92 - TOTAL: R\$3,87

Selo de Fiscalização

Poliana Aparecida Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTA
4.º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS



Em 10 de NOVEMBRO de 1988

Presidente da AMB

DR. ANTONIO CELSO NUNES NASSIF

Presidente do CBO

DR. JOAQUIM MARINHO DE QUEIROZ

Secretário-Geral da AMB

DR. WIRTON M. GENTIL PALERMO

Secretário-Geral do CBO

DR. RUBENS BELFORT JUNIOR

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Registro N.º 2.418

Página 093 Livro 02

S Paulo, 18 de Novembro de 1988


SECRETARIO GERAL

Autenticação válida para
o verso e anverso
Cartório Bessa Coelho

Autenticação válida para
o verso e anverso
Cartório Bessa



Telemig Celular

MÊS
Dezembro/2004

CELULAR (ES)

VENCIMENTO

01/01/2005

TOTAL

CPF [REDACTED]
Nº CLIEN [REDACTED]
DATA EMISSÃO: 19/12/2004
COD. DÉBITO AUT: 22594220

Horário das ligações	A	B	Como você usou o seu celular	C	D	E	F	G	H	I
	76,4%	23,6%		23,4%	31,2%	7,3%	8,4%	9,0%	12,3%	8,5%
1 - Horário Normal - 07 às 21h Seg a Sab			C - Valores mensais							
3 - Horário Reduzido - 21 às 07h Seg a Sab - Dom e Fer			D - Programa amigos (25% desconto)							
			E - Ligações locais p/ mesmo ddd/mesma operadora							
			F - Ligações locais p/ mesmo ddd/outra operadora (VCM)							
			G - Serviços de outras operadoras							
			H - Serviços usando 14							
			I - Ligações locais p/ mesmo ddd/operadora fixa							

* Para chamadas dentro da área de concessão da Telemig Celular

RESUMO DA CONTA

Total (R\$): **187,98**

TELEMIG CELULAR

	Valor (R\$)
VALORES MENSAIS	43,98
LIGAÇÕES	104,07
Total com impostos	148,05

SERVIÇOS USANDO 14

LIGAÇÕES ORIGINADAS DENTRO DA TELEMIG CELULAR-14	22,07
Total com impostos	23,07

SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS

LIGAÇÕES ORIGINADAS DENTRO DA TELEMIG CELULAR	15,66
LIGAÇÕES ORIGINADAS FORA DA TELEMIG CELULAR	120
Total com impostos	16,86

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 035842452 - série U1

TELEMIG CELULAR S.A.

CNPJ 02.320.739/0001-06 - Inscrição Estadual 062.728.1550080
Insc. Municipal de Belo Horizonte 139885/001-X
Rua Levindo Lopes, 258 - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-170

Serviço de atendimento ao cliente.
Ligue grátis do seu celular: 1404⁽¹⁾ ou 08007041404
⁽¹⁾ Para chamadas dentro da área de prestação da Telemig Celular

Internet: www.telemigcelular.com.br

Lojas - Lojas Telemig Celular ou credenciados em todo o estado

Reservado ao Fisco: a22a.2cfd.552b.94f3.8a1c.fda.e6ea.50ce

DESCRIÇÃO DA CONTA

VALORES MENSAIS	Imposto %	Valor (R\$)
Ideal 30 - Valor Mensal		23,77
Minutos Incluídos (VCI)		17,21
Disponíveis: 30:00 Usados: 30:00		
Chamada em Espera		0,00
Siga-me		0,00
Bloqueio DDI		0,00
Identificador de Chamadas		3,00

Pagamentos efetuados em cheques serão quitados somente após compensação.

Conforme Lei Federal, sobre a receita dos serviços de telecomunicações faturados nesta conta será destinado 1% ao FUNST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e 0,5% ao FUNTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações. O pagamento dessas contribuições é de responsabilidade da Telemig Celular e não representa aumento de tarifa para o cliente.

Escolha o melhor dia de vencimento de sua conta: 1, 7, 12, 16, 20, 25

O não pagamento da conta no prazo de vencimento implica em: bloqueio do telefone e cancelamento do contrato, conforme disposto em contrato

Regime especial AE/BH N. 13.00.0103 de 18/08/2000 PTA N. 16.44367-30 AIDF No. 001208062001, de 25/06/2001 da ADT/AFBH/SRF-I

Códigos de seleção de prestadora disponíveis na área de prestação da Telemig Celular, para realização de chamadas de longa distância: Brasil Telecom - 14, Claro - 36,

TBC - 12, Embratel - 21, Intelig - 23, Telmex - 45, Telefônica - 15, Telemar - 31, TIM - 41, Vésper - 85 (somente para ligações de longa distância nacional)

Esta conta poderá ser emitida em separado por operadora de longa distância utilizada. Para solicitar tal alteração entre em contato com o serviço de atendimento da

operadora de longa distância de sua escolha.



Telemig Celular

LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS

CPF [REDACTED]

MÊS

Dezembro/2004

VENCIMENTO

TOTAL

DÉBITO AUTOMÁTICO

Débito no BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.; no vencimento





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206969690

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2313669730

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

22 NOVEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11599868 em 27/03/2024 da Empresa CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, Nire 31206969690 e protocolo 241309336 - 19/03/2024. Autenticação: 59BAB835BB722949ACA5291E856D4BEF7B45A42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/130.9336 e código de segurança wlf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
	CRISTINE SOTTO MAIOR
	DAYANA KNEIPP BARTELS
	DILOURDES ECLAIR SILVA MAGALHAES
	DIOGO RUFFO DE FARIA
	EMMERSON BADARO CARDOSO
	FABRICIO RODRIGUES TASSI
	FLAVIA SOTTO MAIOR JANUARIO
	GISLAINE SANGLARD DA SILVA
	GUILHERME AUGUSTO SILVA MAGALHAES
	ISABELLA CESAR MARTINS
	JORDANE BENEDITO VARGAS DE OLIVEIRA
	LAVINIA LEITAO BANDEIRA
	LOURIVAL SOTTO MAIOR FILHO
	LUCIO NEI RIBEIRO
	LUIS CARLOS CHAVES LEITE
	LUIS DERLAN BAIRRAL
	LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS
	MARCIA MARIA MANZO ALVIM TOSTES
	MARIA CANDIDA SOTTO MAIOR
	RAFAEL MARSICANO CEZAR VIEIRA
	SURAIA HALLACK SANSÃO
	THIAGO GOMES FILGUEIRAS

CEEQ - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA.

Avenida Barão do Rio Branco, nº 4.433, Passos, CEP 36026-500 - Juiz de Fora - MG

C.N.P.J. nº 00.777.738/0001-60

NIRE nº 3120696969-0

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[REDACTED]

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CEEQ CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA. - NIRE 3120696969-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11599868 em 27/03/2024 da Empresa CEEQ CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, Nire 31206969690 e protocolo 241309336 - 19/03/2024. Autenticação: 59BAB835BB722949ACA5291E856D4BEF7B45A42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/130.9336 e o código de segurança wlf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sendo únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada CEEC - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA., C.N.P.J. nº 00.777.738/0001-60, com Contrato Social transferido para a JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **3120696969-0**, através da 12ª Alteração Contratual datada de 30/03/2004, com posterior 13ª Alteração Contratual sob nº 3286473 de 21/02/2005, 14ª Alteração Contratual sob nº 3384817 de 20/07/2005, 15ª Alteração Contratual sob nº 3677759 de 26/01/2007, 16ª Alteração Contratual sob nº 3795614 de 17/10/2007, 17ª Alteração Contratual sob nº 3943252 de 12/06/2008, 18ª Alteração Contratual sob nº 4012855 de 14/11/2008, 19ª Alteração Contratual sob nº 4311193 de 17/03/2010, 20ª Alteração Contratual sob nº 4379029 de 26/07/2010, 21ª Alteração Contratual sob nº 4662642 de 05/08/2011, 22ª Alteração Contratual sob nº 5212037 de 20/01/2014, 23ª Alteração Contratual sob nº 5339437 de 21/07/2014, 24ª Alteração Contratual sob nº 5521527 de 09/06/2015, 25ª Alteração Contratual sob nº 5631720 de 16/12/2015, 26ª Alteração Contratual sob nº 8918153 de 25/11/2021 e 27ª Alteração Contratual sob nº 10940692 de 20/10/2023; tendo tido início de atividades em 28/08/1995, resolvem alterá-lo e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA ADMISSÃO DE SÓCIO.

Neste ato e por este instrumento de Alteração Contratual, promove-se a seguinte cessão e transferência de quotas: O sócio **Jordane Benedito Vargas de Oliveira**, detentor de 20.941 (vinte mil, novecentas e quarenta e uma) quotas, cede e transfere a totalidade de sua participação, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) por quota, pelo montante de R\$ 20.941,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais) para o sócio **Diogo Ruffo de Faria**.

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CEEC CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA. - NIRE 3120696969-0

Parágrafo Único - O sócio cedente de quotas declara haver recebido, em moeda corrente nacional, o valor das quotas transferidas e cedidas e, neste ato, dá plena e total quitação ao cessionário, retirando-se da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social de R\$ 2.094.100,00 (dois milhões e noventa e quatro mil e cem reais), dividido em 2.094.100 (dois milhões e noventa e quatro mil e cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, dando cada quota um voto nas deliberações sociais, passa a ser distribuído na seguinte forma:

NOME	TOTAL R\$	QUOTAS	PERCENTUAL
Dilourdes Eclair Silva Magalhães	160.230,00	160.230	7,65149706
Gislaine Sanglard da Silva	160.230,00	160.230	7,65149706
Lourival Sotó Maior Filho	160.230,00	160.230	7,65149706
Luiz Oscar Machado Martins	160.230,00	160.230	7,65149706
Márcia Maria Manzo Alvim Tostes	160.230,00	160.230	7,65149706
Maria Cândida Sotó Maior	160.230,00	160.230	7,65149706
Lúcio Nei Ribeiro	160.230,00	160.230	7,65149706
Suraia Hallack Sansão	160.230,00	160.230	7,65149706
Dayana Kneipp Bartels	160.230,00	160.230	7,65149706
Fabício Rodrigues Tassi	160.230,00	160.230	7,65149706
Emmerson Badaró Cardoso	160.230,00	160.230	7,65149706
Thiago Gomes Filgueiras	160.230,00	160.230	7,65149706
Guilherme Augusto Silva Magalhães	20.941,00	20.941	1,00000000
Rafael Marsicano Cezar Vieira	20.941,00	20.941	1,00000000
Lavinia Leitão Bandeira	20.941,00	20.941	1,00000000
Luis Derlan Bairral	20.941,00	20.941	1,00000000
Luís Carlos Chaves Leite	20.941,00	20.941	1,00000000
Isabella Cesar Martins	20.941,00	20.941	1,00000000
Flávia Sotó Maior Januário	20.941,00	20.941	1,00000000
Diogo Ruffo de Faria	20.941,00	20.941	1,00000000
Cristine Sotó Maior	3.801,00	3.801	0,18150996
Quotas em Tesouraria	11,00	11	0,00052529
TOTAL	2.094.100,00	2.094.100	100,00000000

CLÁUSULA 4ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Todas as cláusulas e condições constantes na 27ª Alteração Contratual e seu Contrato Social Consolidado, que não tenham sido expressamente revogadas ou alteradas por este instrumento, permanecem em vigor, ressalvada a consolidação da cláusula seguinte.

CLÁUSULA 5ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Mediante os termos da presente Alteração Contratual e, na forma das Disposições Finais e Transitórias, do Livro Complementar, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, especialmente quanto ao artigo 2.031, o CONTRATO SOCIAL da empresa CEEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA., de forma **alterada e consolidada**, passa a vigorar nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

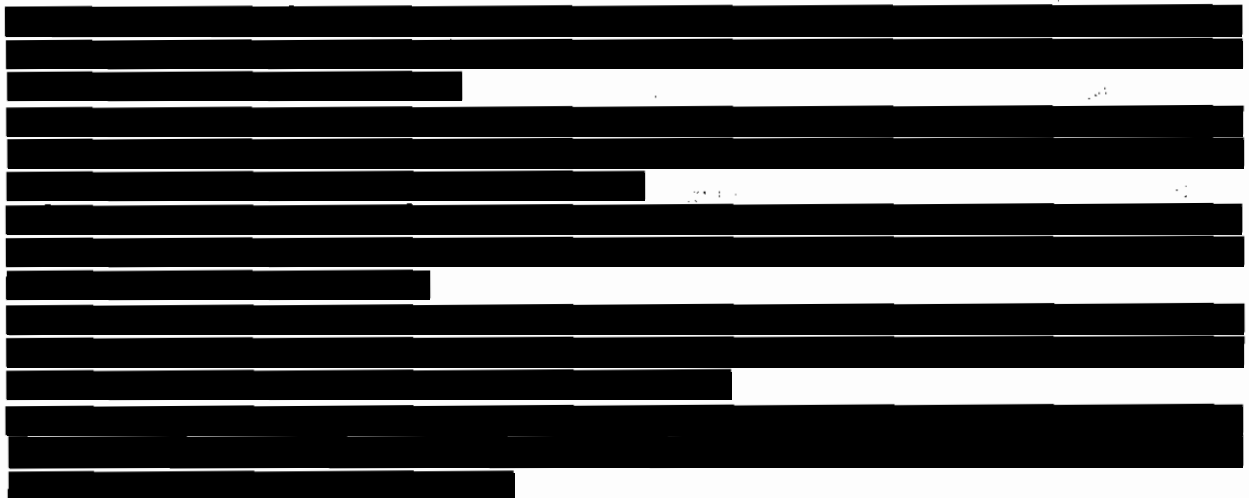
[REDACTED]

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA. - NIRE 3120696969-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11599868 em 27/03/2024 da Empresa CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, Nire 31206969690 e protocolo 241309336 - 19/03/2024. Autenticação: 59BAB835BB722949ACA5291E856D4BEF7B45A42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/130.933-6 e o código de segurança wlf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Têm entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária limitada, já constituída, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76, conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE.

A sociedade encontra-se estabelecida nesta praça sob a denominação social de CEEC - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA., com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 4.433, Passos, CEP 36026-500, Juiz de Fora - MG.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo da sociedade continua sendo o de prestação de serviços médicos, hospitalares ou ambulatoriais, para tratamento de enfermidades e moléstias oftalmológicas, além de execução de diagnósticos especializados e gestão operacional em recursos clínicos, com a identificação de seus códigos de CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

- 86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 86.30-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 87.11-5/01 - Clínicas e residências geriátricas;
- 87.11-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;
- 87.11-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;
- 87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 87.20-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial;
- 87.20-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;
- 87.30-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; e
- 86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é de R\$ 2.094.100,00 (dois milhões e noventa e quatro mil e cem reais), dividido em 2.094.100 (dois milhões e noventa e quatro mil e cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, dando cada quota um voto nas deliberações sociais, distribuídas na seguinte forma:

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CEEC CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA. - NIRE 3120696969-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11599868 em 27/03/2024 da Empresa CEEC CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, Nire 31206969690 e protocolo 241309336 - 19/03/2024. Autenticação: 59BAB835BB722949ACA5291E856D4BEF7B45A42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/130.9336 e o código de segurança wlf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

NOME	TOTAL R\$	QUOTAS	PERCENTUAL
Dilourdes Eclair Silva Magalhães	160.230,00	160.230	7,65149706
Gislaine Sanglard da Silva	160.230,00	160.230	7,65149706
Lourival Sotto Maior Filho	160.230,00	160.230	7,65149706
Luiz Oscar Machado Martins	160.230,00	160.230	7,65149706
Márcia Maria Manzo Alvim Tostes	160.230,00	160.230	7,65149706
Maria Cândida Sotto Maior	160.230,00	160.230	7,65149706
Lúcio Nei Ribeiro	160.230,00	160.230	7,65149706
Suraia Hallack Sansão	160.230,00	160.230	7,65149706
Dayana Kneipp Bartels	160.230,00	160.230	7,65149706
Fabício Rodrigues Tassi	160.230,00	160.230	7,65149706
Emmerson Badaró Cardoso	160.230,00	160.230	7,65149706
Thiago Gomes Filgueiras	160.230,00	160.230	7,65149706
Guilherme Augusto Silva Magalhães	20.941,00	20.941	1,00000000
Rafael Marsicano Cezar Vieira	20.941,00	20.941	1,00000000
Lavinia Leitão Bandeira	20.941,00	20.941	1,00000000
Luís Derlan Bairral	20.941,00	20.941	1,00000000
Luís Carlos Chaves Leite	20.941,00	20.941	1,00000000
Isabella Cesar Martins	20.941,00	20.941	1,00000000
Flávia Sotto Maior Januário	20.941,00	20.941	1,00000000
Diogo Ruffo de Faria	20.941,00	20.941	1,00000000
Cristine Sotto Maior	3.801,00	3.801	0,18150996
Quotas em Tesouraria	11,00	11	0,00052529
TOTAL	2.094.100,00	2.094.100	100,00000000

§1º - Na forma do art. 1.056 do Código Civil, a quota será indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará as disposições seguintes.

§2º - No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

§3º - Sem prejuízo do disposto na cláusula 4ª, os condôminos de quota indivisa respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização.

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por sua integralização.

CLÁUSULA 5ª - DO INÍCIO E DO PRAZO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/1995, vigorando por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados entre os sócios, na proporção de suas quotas, ou terão destinação que lhes derem os mesmos, por deliberação tomada em comum acordo.

§2º - A distribuição de lucros poderá ocorrer de forma mensal, ou qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA. - NIRE 3120696969-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11599868 em 27/03/2024 da Empresa CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, Nire 31206969690 e protocolo 241309336 - 19/03/2024. Autenticação: 59BAB835BB722949ACA5291E856D4BEF7B45A42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/130.9336 e código de segurança wlf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§3º - Sem prejuízo das disposições do parágrafo antecedente, a distribuição de lucros também poderá ocorrer na proporcionalidade do resultado na sociedade, em relação ao desempenho individual de cada sócio.

§4º - O uso da Denominação Social se dará, exclusivamente, em negócios e documentos a ela pertencentes, sendo expressamente vedado que seja posta em outros negócios, inclusive fianças e avais, até mesmo no interesse particular de qualquer dos cotistas.

§5º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DO NOME.

A administração da sociedade caberá aos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, com atribuições e poderes de gerenciar os negócios sociais, na forma disposta na cláusula 15, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e equipamentos médicos, sem autorização da Assembleia de Sócios.

§1º - A designação dos administradores, de acordo com as prerrogativas do artigo 1.060 do Código Civil, dar-se-á em ato separado.

§2º - Os administradores designados em ato separado investir-se-ão nos cargos mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§3º - Nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, devem os administradores requerer sejam averbadas suas nomeações no registro competente, mencionando o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, com exibição de documento de identidade, o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

§4º - O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo fixado no ato separado, caso não haja recondução.

§5º - A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§6º - A renúncia de administrador torna-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação.

§7º - A sociedade poderá permitir a nomeação de administradores não sócios, a designação deles dependerá de aprovação dos sócios com representação mínima de 2/3 (dois terços) do capital social.

§8º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA 8ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Nenhum sócio poderá vender, ceder ou transferir suas quotas sem prévia comunicação por escrito aos demais, aos quais, em igualdade de condições e dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da citada comunicação, terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção de suas quotas.

§1º - Por deliberação em Assembleia, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade e harmonia da empresa, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, declarada a exclusão por justa causa.

§2º - A exclusão prevista no parágrafo anterior somente poderá ser determinada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, cientificando o acusado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que permita seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§3º - Pode o sócio, ainda, ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

§4º - Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 1.026 do Código Civil.

§5º - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§6º - Em caso de retirada ou exclusão de sócio, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§7º - A quota liquidada será paga em dinheiro, com início do prazo em 60 (sessenta) dias, a partir da liquidação, dividida em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária acumulada por índice oficial.

§8º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores, no prazo de lei, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores.

§9º - A admissão de novo sócio, a qualquer título, inclusive em decorrência de cessão onerosa, partilha ou adjudicação judicial, dependerá de aprovação dos sócios com representação mínima de 2/3 (dois terços) do capital social, na vedação, aplica-se a disposição do §7º desta cláusula.

CLÁUSULA 9ª - DA REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES.

A remuneração dos administradores será determinada, respeitando-se as limitações legais vigentes, através de deliberação em Assembleia de Sócios e de acordo com as disposições dos Regimentos Internos.

CLÁUSULA 10 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não importarão na dissolução da sociedade, superada a disposição do §9º, da cláusula 8ª, fica assegurado aos herdeiros e/ou sucessores, de qualquer sócio excluído, o direito de substituí-lo na sociedade.



Parágrafo Único - Na hipótese de não desejarem o direito que lhes é assegurado nesta cláusula, os herdeiros e/ou sucessores do sócio excluído, deverão comunicar sua decisão aos sócios remanescentes, para o fim estabelecido no *caput* da Cláusula 8ª deste Contrato Social.

CLÁUSULA 11 - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

A liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em Lei, devendo ser nomeado liquidante um sócio ou um terceiro estranho a mesma.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação de quota de sócio, com base no parágrafo único do artigo 1.026 da Lei nº 10.406/2002, não estando dissolvida a sociedade, o depósito em dinheiro, a favor do Juízo da execução, que corresponderá sempre ao valor nominal de sua participação societária, começará a ser realizado no prazo de noventa dias, através de 15 (quinze) parcelas, mensais e consecutivas, sem atualização monetária ou juros compensatórios.

CLÁUSULA 12 - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.

A gestão, administração e funcionamento de CEEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA. serão regidos pelo presente "Contrato Social" consolidado, pelo "Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional", pela Legislação Federal em vigor, especialmente pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e pelo "Regimento Interno de Corpo Clínico".

Parágrafo Único - Tendo em vista a aprovação em Assembleia de Sócios, todas as disposições integrantes do "Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional" e do "Regimento Interno de Corpo Clínico" importam em acatamento incondicional por todos os integrantes do quadro societário da empresa.

CLÁUSULA 13 - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

A "Assembleia Geral de Sócios", que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da sociedade, tendo poderes dentro dos limites da Lei, do Contrato Social consolidado, do Regimento Interno de Corpo Clínico e do Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e empresarial, sendo que suas deliberações, sem exceções, vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes ou discordantes.

§1º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da administração da Empresa, com caráter deliberativo e consultivo, sendo composta por todos os Sócios e será habitualmente convocada pelo Diretor Geral, sendo por ele presidida.

§2º - Os critérios das convocações, deliberações e operacionalidade das Assembleias, Ordinária e Extraordinária, encontram-se dispostos no Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional.

CLÁUSULA 14 - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

O "Conselho de Administração" é o órgão de gestão intermediária da sociedade, para as atividades de caráter administrativo, comercial e financeiro, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade, a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da sociedade ou de seus sócios, nos termos da Lei, do Contrato Social consolidado, dos Regimentos Internos e das recomendações das Assembleias Gerais.



§1º - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, todos detentores de participação societária na Empresa, ressalvada a hipótese do §7º da cláusula 7ª, compreendidos pelos 03 (três) membros da Diretoria Executiva com os títulos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro; e por 02 (dois) Conselheiros Consultivos.

§2º - Os critérios de eleição, deliberações, atribuições e operacionalidade do Conselho de Administração encontram-se dispostos no Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional.

CLÁUSULA 15 - DA DIRETORIA EXECUTIVA.

A Diretoria Executiva será composta por sócios no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos.

§1º - A Diretoria Executiva será composta por 03 (três) membros com os títulos de DIRETOR GERAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO e DIRETOR FINANCEIRO.

§2º - A Presidência da Diretoria Executiva será exercida pelo DIRETOR GERAL.

§3º - Os cargos da Diretoria Executiva serão preenchidos, obrigatoriamente, por sócios, salvo pela disposição decorrente do §7º da cláusula 7ª deste Contrato Social consolidado.

§4º - Caberá ao DIRETOR GERAL a prerrogativa para assinar os cheques, contratos e documentos bancários, conjuntamente com o DIRETOR FINANCEIRO ou, na impossibilidade desse, com o DIRETOR ADMINISTRATIVO; além de assinar, conjuntamente com qualquer um dos dois Diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

§5º - Nas ausências ou impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o DIRETOR ADMINISTRATIVO substituirá o DIRETOR GERAL, agregando suas prerrogativas e responsabilidades.

§6º - As substituições subsequentes ocorrerão através dos CONSELHEIROS CONSULTIVOS.

§7º - Os critérios de eleição, deliberações, atribuições e operacionalidade da Diretoria Executiva encontram-se dispostos no Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional.

§8º - Qualquer um dos membros da Diretoria Executiva poderá representar, de forma isolada, a sociedade em atos perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como perante todas as esferas do Poder Judiciário.

CLÁUSULA 16 - DO CORPO CLÍNICO.

O Corpo Clínico da Empresa, integrado por sócios e não sócios, todos com formação superior em Medicina, sem prejuízo das determinações deste Contrato Social consolidado, do Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional, das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, terá regulamentação técnica de acordo com as normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, porém, serão estabelecidas diretrizes específicas através do "Regimento Interno de Corpo Clínico".

Parágrafo Único - Os critérios de eleição, deliberações, atribuições e operacionalidade do Corpo Clínico, do Diretor Clínico e do Diretor Técnico, serão dispostos no Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional e no Regimento Interno de Corpo Clínico.

CLÁUSULA 17 - DOS COMITÊS ESPECIAIS.

Os "Comitês Especiais" serão órgãos de administração intermediária da sociedade, de caráter transitório ou não, para elaboração de estudos, planejamentos ou coordenação de questões específicas.

Parágrafo Único - Os critérios de nomeação, deliberações, atribuições e operacionalidade dos Comitês Especiais encontram-se dispostos no Regimento Interno de Gestão Administrativa e Operacional e no Regimento Interno de Corpo Clínico.

CLÁUSULA 18 - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

A função de Responsável Técnico da sociedade, perante o Conselho Regional de Medicina, será exercida pelo DIRETOR TÉCNICO, e será preenchida, obrigatoriamente, por um Sócio com formação superior em Medicina, através de escolha direta pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 19 - DO FORO.

As partes elegem o domicílio da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como Foro da mesma Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais e mercantis. Estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em via única e em 11 (onze) laudas, que será assinado digitalmente e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e para o mesmo efeito:

Juiz de Fora, 10 de novembro de 2023.

Assinam digitalmente o presente ato: Dilourdes Eclair Silva Magalhães, Maria Cândida Sotto Maior, Gislaine Sanglard da Silva, Lourival Sotto Maior Filho, Luiz Oscar Machado Martins, Márcia Maria Manzo Alvim Tostes, Lúcio Nei Ribeiro, Suraia Hallack Sansão, Cristine Sotto Maior, Lavínia Leitão Bandeira, Guilherme Augusto Silva Magalhães, Rafael Marsicano Cezar Vieira, Luís Derlan Bairral, Dayana Kneipp Bartels, Fabrício Rodrigues Tassi, Luís Carlos Chaves Leite, Isabella Cesar Martins, Emmerson Badaró Cardoso, Thiago Gomes Filgueiras, Flávia Sotto Maior Januário, Jordane Benedito Vargas de Oliveira e Diogo Ruffo de Faria





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	CRISTINE SOTTO MAIOR
	DAYANA KNEIPP BARTELS
	DILOURDES ECLAIR SILVA MAGALHAES
	DIOGO RUFFO DE FARIA
	EMMERSON BADARO CARDOSO
	FABRICIO RODRIGUES TASSI
	FLAVIA SOTTO MAIOR JANUARIO
	GISLAINE SANGIARD DA SILVA
	GUILHERME AUGUSTO SILVA MAGALHAES
	ISABELLA CESAR MARTINS
	JORDANE BENEDITO VARGAS DE OLIVEIRA
	LAVINIA LEITAO BANDEIRA
	LOURIVAL SOTTO MAIOR FILHO
	LUCIO NEI RIBEIRO
	LUIS CARLOS CHAVES LEITE
	LUIS DERLAN BAIRRAL
	LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS
	MARCIA MARIA MANZO ALVIM TOSTES
	MARIA CANDIDA SOTTO MAIOR
	RAFAEL MARSICANO CEZAR VIEIRA
	SURAIA HALLACK SANSÃO
	THIAGO GOMES FILGUEIRAS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIS FERNANDO BASTOS CARNOT, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº [REDACTED], expedida em 25/04/2013, inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 11 página(s)

Juiz De Fora/MG, 22 de fevereiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUIS FERNANDO BASTOS CARNOT



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11599868 em 27/03/2024 da Empresa CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, Nire 31206969690 e protocolo 241309336 - 19/03/2024. Autenticação: 59BAB835BB722949ACA5291E856D4BEF7B45A42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/130.9336 e o código de segurança wlf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Página 34

WLF4 15/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, de NIRE 3 [REDACTED]

[REDACTED] Junta Comercial sob o número [REDACTED]. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABRICIO RODRIGUES TASSI
[REDACTED]	SURAIA HALLACK SANSÃO
[REDACTED]	LUIS CARLOS CHAVES LEITE
[REDACTED]	MARCIA MARIA MANZO ALVIM TOSTES
[REDACTED]	ISABELLA CESAR MARTINS
[REDACTED]	DILOURDES ECLAIR SILVA MAGALHAES
[REDACTED]	GISLAINE SANGLARD DA SILVA
[REDACTED]	LUIS DERLAN BAIRRAL
[REDACTED]	GUILHERME AUGUSTO SILVA MAGALHAES
[REDACTED]	THIAGO GOMES FILGUEIRAS
[REDACTED]	LUCIO NEI RIBEIRO
[REDACTED]	CRISTINE SOTTO MAIOR
[REDACTED]	AFANEL MARSICANO CEZAR VIEIRA
[REDACTED]	MARIA CANDIDA SOTTO MAIOR
[REDACTED]	LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS
[REDACTED]	DAYANA KNEIPP BARTELS
[REDACTED]	DIOGO RUFFO DE FARIA
[REDACTED]	LOURIVAL SOTTO MAIOR FILHO
[REDACTED]	EMMERSON BADARO CARDOSO
[REDACTED]	AVINIA LEITAO BANDEIRA
[REDACTED]	FLAVIA SOTTO MAIOR JANUARIO
[REDACTED]	JORDANE BENEDITO VARGAS DE OLIVEIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/130.933-6.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	FABRICIO RODRIGUES TASSI
	SURAIA HALLACK SANSÃO
	LUIS CARLOS CHAVES LEITE
	MARCIA MARIA MANZO ALVIM TOSTES
	ISABELLA CESAR MARTINS
	DILOURDES ECLAIR SILVA MAGALHAES
	GISLAINE SANGLARD DA SILVA
	LUIS DERLAN BAIRRAL
	GUILHERME AUGUSTO SILVA MAGALHAES
	THIAGO GOMES FILGUEIRAS
	LUCIO NEI RIBEIRO
	CRISTINE SOTTO MAIOR
	AFAPL MARSICANO CEZAR VIEIRA
	MARIA CANDIDA SOTTO MAIOR
	LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS
	DAYANA KNEIPP BARTELS
	DIOGO RUFFO DE FARIA
	LOURIVAL SOTTO MAIOR FILHO
	EMMERSON BADARO CARDOSO
	LAVINIA LEITAO BANDEIRA
	FLAVIA SOTTO MAIOR JANUARIO
	JORDANE BENEDITO VARGAS DE OLIVEIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	LUIS FERNANDO BASTOS CARNOT

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2024, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/130.933-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11599868 em 27/03/2024 da Empresa CEEO CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, Nire 31206969690 e protocolo 241309336 - 19/03/2024. Autenticação: 59BAB835BB722949ACA5291E856D4BEF7B45A42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/130.933 e segurança wlf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Página 07

2024/03/28 10:18



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a** [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:40:46** do dia **29/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **38A8.42B9.1FF5.06EA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.777.738/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEEQ - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 4433	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 36.026-500	BAIRRO/DISTRITO ALTO DOS PASSOS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@CEEQJF.COM.BR	TELEFONE (32) 3250-5300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 08:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DECLARAÇÃO

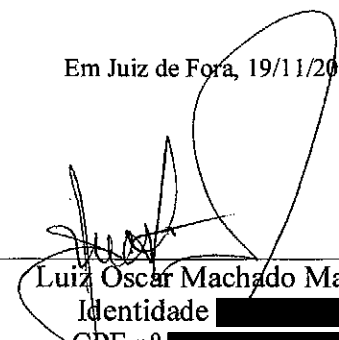
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

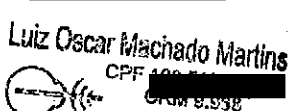
IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Cceo-Centro Especializado em Exames e Terapia Ocular	CNPJ: 00.777.738/0001-60
Signatário : Luiz Oscar Machado Martins	CPF [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Juiz de Fora, 19/11/2024.



Luiz Oscar Machado Martins
Identidade [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

Luiz Oscar Machado Martins
CPF 199.811.811-00
CRM 8.938



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA****Inscrito sob CRM nº**

[REDACTED]

CNPJ

00.777.738/0001-60

Inscrição

31/07/1996

Validade

31/07/2025

Razão SocialCEEQ CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E
TERAPIA OCULAR LTDA**Nome Fantasia****Endereço**AV BARÃO DO RIO BRANCO, 4433 - PASSOS
36026500**Município**

Juiz de Fora - MG

CEP**Responsável Técnico**

0023907-MG GISLAINE SANGLARD DA SILVA

ClassificaçãoCLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO
ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido **05/07/2024 07:13:03** (Horário de Brasília)Certificado válido até: **31/07/2025 23:59:59** (Horário de Brasília)Código de Controle: **JEED.FGJB.JCJB.EDJD**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA
CNPJ: 00.777.738/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:56 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **67B7.AB1C.26CF.A439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:32 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **14D0.1809.2DAB.8A78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.777.738/0001-60
Razão Social: CEEO CENTRO EXAMES TERAPIA OCULAR S C LT
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 4433 201 / PASSOS / JUIZ DE FORA / MG / 36026-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

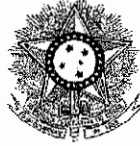
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111901070061114416

Informação obtida em 22/11/2024 08:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.777.738/0001-60
Certidão n°: 80490903/2024
Expedição: 22/11/2024, às 08:41:22
Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.777.738/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 80491749/2024

Expedição: 22/11/2024, às 08:45:33

Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CEE - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA**

CNPJ: **00.777.738/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CEE - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, CNPJ 00.777.738/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h56min42 do dia 22/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WDX8.U9I1.4NLV.7SNA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS**, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h54min35 do dia 22/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 66XD.C887.YTWI.FB56

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 29/11/2024 09:21:49

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2024 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6749.B710.DA8B.F240 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CRM Nº [REDACTED]

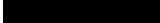
[REDACTED] a [REDACTED]

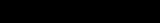
[REDACTED]

JOSÉ [REDACTED]

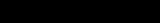
[REDACTED]

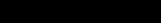
D. [REDACTED] *Dr. Antônio Carlos de Araújo*

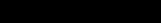


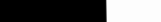
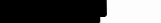
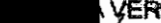


















 CA
 IA
 MG
 VERDADE
 De
 CARTÃO DESSA 4ª OFICINA DE NOTAS

O
 CA
 IA
 AG
 MADE
 OTAS
 CARTÓRIO ORNANDO MAIA
 35 C/ALDO DE NORAS
 RUA SAO JOAO, 561
 TELEFONE: 3216-3118
 Declaro ser autêntica a presente fei-
 ta cujo original me foi apresentado.
 Da data de fei-
 02 SET 2004
 TSTÃO
 FERNANDO A. MAIA
 SEMPRELLOS
 LUIZA DRUMMOND R. MARTINS
 MARCELO RONALDI DE ANDRADE
 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA



BRASIL
REPUBLICA
FEDERAL

BJN 645

Pollana Aparecida Mendes Zogbi
ESCREVENTE SUBSTITUTO
4.º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

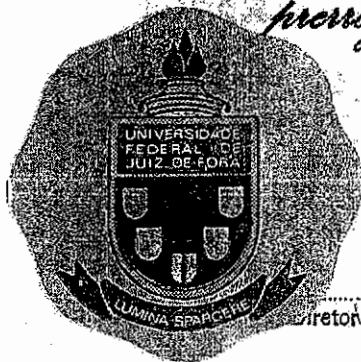
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 28 de dezembro de 1990, confere o título de

Medico

Gislaine Sanglard da Silva

filha de José Porfírio da Silva, natural de Minas Gerais, nascida a 20 de janeiro de 1966, natural do Estado de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Juiz de Fora, 31 de dezembro de 1990.

[Assinatura]
Diretor do Departamento de Assuntos e Registros Acadêmicos

[Assinatura]
Reitor

Gislaine Sanglard da Silva
Diplomado

Este Diploma está assinado, além do diplomado, por Maria Theresa Guedes Barra - Diretora do Departamento de Assuntos e Registros Acadêmicos e José Passini - Reitor

UPIF - CURSO DE MEDICINA - Reconhecido pelo Decreto nº 2.459/55, publicado no Diário Oficial de 22.01.55.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA

Diploma registrado sob nº. 3635
no livro 5-M folha 110-V
processo nº. 230.11000.219/01-63
em 15 de Janeiro de 19 91

M. S. Fernandes
Mussolini Sutana Fernandes
Chefe Sec. Expedição e Reg. Diplomas
- Substituto -

M. T. Barra
Maria Theresa Guedes Barra
Diretora do D. A. A. A.
Competência Subscrita - Port. 41/78

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Inscrição sob o nº. 22907
n.º 349 do Livro nº. 12
B. H. 25/03/91

Funcionário: *Barra*

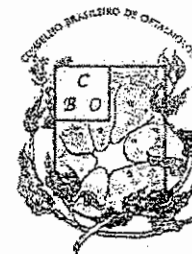
At. data 25/03/91 - Barra - Presidente

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

à

Dra. Gislaine Sanglard da Silva

*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.*

São Paulo, 16 de fevereiro de 2001

Dr. Cláudio Vieira de Paiva
Presidente da AMB

Dr. Altemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Marcos Aida
Presidente do CBO

Dr. Ezequiel Albuquerque
Secretário Geral do CBO

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Registro N.º 4964

Página 59 Livro 03

S. Paulo, 16 de fevereiro de 2001.

[Assinatura]
SECRETÁRIO GERAL

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTR. REQUERIMENTO: 15/03/01

SAÍDA REQUERIMENTO: 26/03/01

ENTRADA TÍTULO: 13/06/01

SAÍDA TÍTULO: 09/07/01

TÍTULO CADASTRADO: 02/06/01

REGISTRO N.º 048010

[Assinatura]
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

CARTÃO DO LEE TABELADO DE NOTAS - NOME DO SANTO - TABELADO
 Pl. Santos, 1470 - Fone: 299-1277 NO 145591310511
 Reconhecido por semelhança de firmas: ELEUSO VIEIRA DE PAIVA, ALGENIR
 HUMBERTO SOARES, as quais constam das cópias depositadas na Ca
 rtilha.

São Paulo, 16 de Junho de 2001
 Em testemunho da verdade.
 Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizada
 Valores/Firmas: 1.3/Proc. dados de
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

CARTÃO DE NOTAS

ARPEN-SP

RECONHECIMENTO DE FOLHA

2

1470

1051903

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil

www.cemig.com.br

80732 08 21 7846 9
01 01 0 03
AHN9770033 10

Contrato Especial

73635872341 DR V G

CEMIG

CORREIOS

CEMIG
E O CONSUMIDOR

DIREITOS E DEVERES DO CLIENTE

Fique por dentro de alguns dos direitos e deveres como consumidor de energia da Cemig.

DIREITOS

• Ter o serviço telefônico gratuito, disponível 24 horas por dia, para a solicitação de serviços emergenciais - Fale com a Cemig: 0800 310 196.

• Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da concessionária e às condições gerais de fornecimento de energia elétrica.



DEVERES

• Garantir a livre acesso aos empregados da Cemig ou de seus prestadores de serviço ao medidor de energia.

• Manter seus dados cadastrais atualizados junto à Empresa.



08087630

[Redacted]

PASSOS

[Redacted]

MG

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Vencimento: 04/11/2004

SMI: 08-MG-062-2-08087630-00386:

Qualidade do fornecimento de energia elétrica
Local: JUIZ DE FORA, pertencente

a: REG. DISTR. JUIZ DE FORA

Mês: Agosto/2004

Valores verificados: DEC=00,45; FEC=00,43

Foram consideradas somente as interrupções maiores que 3 minutos.

Valores máximos permitidos, por mês, em sua U.C.: DEC=03,30; FEC=03,00

DIC=22,00; FIC=14,00; DMIC=11,00

O consumidor tem o direito de solicitar à Concessionária a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

Tensão: Nominal = 220/127 Volts

Mínima = 201/116 Volts

Máxima = 229/132 Volts

Descrição dos indicadores de Qualidade do Fornecedor:

DEC: Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FEC: Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecedor, Tarifas, Produtos, Serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site <http://www.cemig.com.br>.

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Fale com a Cemig: 0800 310 196

Telefone ANEEL: 0800 727 2010

Número sequencial 37.530

Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh). Anote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadrados, de acordo com o 100 de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco. Em seguida, fale com a Cemig - 0800 310 196.

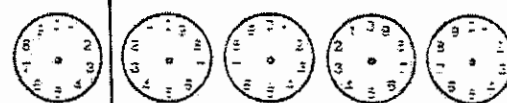
FILA NUNCA MAIS.

Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático. É rápido, prático e você não paga por esse serviço.



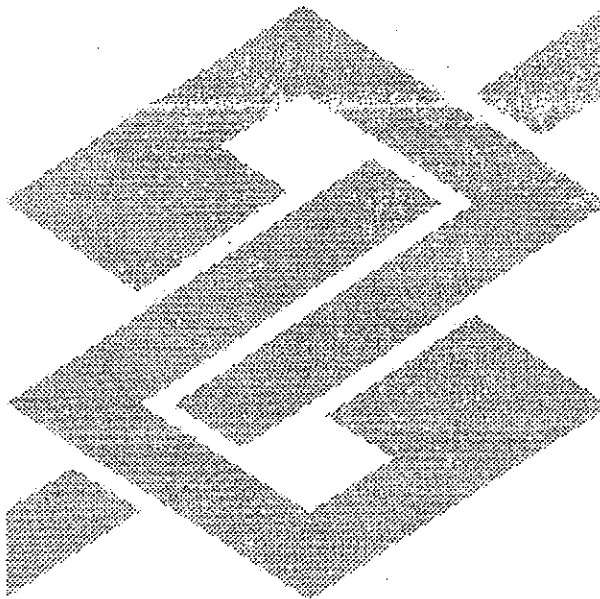
Autenticação mecânica

Autenticação mecânica



1º

Cedente		Vencimento		Valor do documento	
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]	
(-) Descontos / desconto	(-) Outras deduções	(+) mora / multa	(+) Juros	(-) Valor cobrado	
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acerto	Data proces.	Nosso número
[REDACTED]	[REDACTED]	RC	N	[REDACTED]	[REDACTED]
Unidade do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	A valor	Agência/Código Cedente
[REDACTED]	18-035	R\$	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Nome do sacado					
[REDACTED]					
Município					
[REDACTED]					
UF					
[REDACTED]					
Instruções de responsabilidade do cedente					
[REDACTED]					



Mod. F16220 - SISBB 03122 - BB Responde - 0800-785678 - www.bb.com.br

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado de
recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque "1" ? do banco.
Este quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

[REDACTED]

[REDACTED]

Relação do Corpo Clínico da Clínica CEEO (28ª Alteração Contratual)

Especialidade: Oftalmologia

Médico	CRM	CPF	RQE	observações
Dra. Dilourdes Eclair Silva Magalhães	9.979		3250	
Dra. Gislaïne Sanglard da Silva	23.907		18820	
Dr. Lourival Sotto Maior Filho	22.366		17951	
Dr. Luiz Oscar Machado Martins	9.968		18829	
Dra. Márcia M. Manzo Alvim Tostes	23.458T		16403	
Dra. Maria Cândida Sotto-Maior	23.857		17616	
Dr. Guilherme Augusto S. Magalhães	41.391		37769	
Dr. Lúcio Nei Ribeiro	34.528		9896	
Dra. Lavinia Leitão Bandeira	34.101		14334	
Dra. Isabella César Martins	51312		38992	
Dra. Suraiá Hallack Sansão	11.975		2882	
Dr. Luis Derfan Bairral	23.816		16261	
Dra. Dayana Kneipp	45146		23405	
Dr. Fabrício Rodrigues Tassi	44041		21935	
Dr. Luis Carlos Chaves Leite	24110		26132	
Dr. Rafael Marsicano César Vieira	52399		30973	
Dra. Flávia Sotto Maior Januário	40742		26636	
Dr. Emmerson Badaró Cardoso	47544		31839	
Dr. Thiago Gomes Filgueiras	56523		32043	
Dr. Diogo Ruffo de Faria	58886		43922	
Cristine Sotto Maior				ortoptista

LOCAL DE ATENDIMENTO: Barão do Rio Branco, 4433, Boa Vista (032)3250-5300 CEP: 36026-500 Juiz de Fora- MG
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª A 6ª DE 07:00 ÀS 19:00 hs / SÁBADO DE 07:00 ÀS 13:00 hs.

07:00 AS 13:00 hs.
 Glühne Sargland da Silen
 20007 Glühne 7 20007
 20007 20007 7 730.019



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	07/10/2024	70227004	SEM LIMITAÇÃO DE PORTE	07/10/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CEEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA

CPF/CNPJ:

00.777.738/0001-60

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO - 04433 - BOA VISTA -

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8711503 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES
8720499 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL
8730199 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS
8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8720401 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
8711504 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO

OBS. COMPLEMENTARES:

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG, CONF. GRAU DE RISCO
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
PARA O FUNCIONAMENTO, O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR LICENÇA AMBIENTAL
PROTOCOLO 179.597/24

Emitido por: Josiana Rocha Canali Em: 07/10/2024

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/BCA9-1146-215E-2D33> e informe o código BCA9-1146-215E-2D33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCA9-1146-215E-2D33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 08/10/2024 10:49:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BCA9-1146-215E-2D33>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 1638/2023

DATA DE VALIDADE: 22/11/2024

Nº PROCESSO: 4794/1995

CMC: [REDACTED]

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Clínica Médica e Cirúrgica

CNAE- Atividade Econômica Esbaecimento: 8630-5/01 8630-5/02 8630-5/03

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: CEEO-CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA

CNPJ/CPF: 00.777.738/0001-60

LOGRADOURO: Avenida Barão do Rio Branco

NÚMERO: 4433

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PASSOS

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36026500

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Oscar Machado Martins

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gislaine Sanglard da Silva

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 23907

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

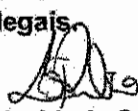
O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 22 de novembro de 2023.

Autoridade Sanitária


Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE SE/PJF
MAT. 5205101



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(32) 3690-7472

PROTOCOLO

5651947

Documento nº:

2158/24

Interessado:

CENTRO ESPECIALIZADO

SEAS nº

EM EXAMES E/OU VIA ORAL

Assunto:

R.A.S.

Data da Entrada:

23/10/24

Obs: 1 - É obrigatória a apresentação deste para entrega de documento

2 - Este protocolo não substitui o Alvará Sanitário

Número de inscrição 00.777.738/0001-60 MATRIZ		Data de abertura 28/08/1995		Endereço eletrônico GERENCIA@CEEJF.COM.BR		Telefone 32 32505300	
Nome empresarial CEEJ - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA		Nome de fantasia		Natureza jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS		CNAE 86305 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL EXECUTADAS POR MÉDICOS E ODONTÓLOGOS	
Logradouro AV BARAO DO RIO BRANCO	Número 4433	Complemento		CEP 36026500	Bairro/Distrito ALTO DOS PASSOS	Município JUIZ DE FORA	UF MG

Panorama da relação da empresa com o Governo Federal

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIO	QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO
GUILHERME AUGUSTO SILVA MAGALHAES - CPF: ***.269.906-**	SOCIO
LOURIVAL SOTTO MAIOR FILHO - CPF: ***.446.596-**	SOCIO-ADMINISTRADOR
CEEJ - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA - CNPJ: 00.777.738/0001-60	COTAS EM TESOURARIA
LUCIO NEI RIBEIRO - CPF: ***.321.306-**	SOCIO-ADMINISTRADOR
MARCIA MARIA MANZO ALVIM TOSTES - CPF: ***.397.286-**	SOCIO
EMMERSON BADARO CARDOSO - CPF: ***.484.706-**	SOCIO
ISABELLA CESAR MARTINS - CPF: ***.304.936-**	SOCIO
RAFAEL MARSICANO CEZAR VIEIRA - CPF: ***.480.896-**	SOCIO

SÓCIO	QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO
MARIA CANDIDA SOTTO MAIOR - CPF: ***.348.516-**	SOCIO
LAVINIA LEITAO LIMA - CPF: ***.080.056-**	SOCIO
LUIZ OSCAR MACHADO MARTINS - CPF: ***.513.216-**	SOCIO-ADMINISTRADOR
GISLAINE SANGLARD DA SILVA - CPF: ***.019.886-**	SOCIO
FABRICIO RODRIGUES TASSI - CPF: ***.983.196-**	SOCIO
DAYANA KNEIPP BARTELS - CPF: ***.069.626-**	SOCIO
LUIS CARLOS CHAVES LEITE - CPF: ***.699.006-**	SOCIO
SURAIA HALLACK SANSÃO - CPF: ***.878.066-**	SOCIO
LUIS DERLAN BAIRRAL - CPF: ***.259.866-**	SOCIO
DILOURDES ECLAIR SILVA MAGALHAES - CPF: ***.391.486-**	SOCIO
CRISTINE SOTTO MAIOR - CPF: ***.313.416-**	SOCIO
FLAVIA SOTTO MAIOR JANUARIO - CPF: ***.894.096-**	SOCIO
DIOGO RUFFO DE FARIA - CPF: ***.733.676-**	SOCIO
THIAGO GOMES FILGUEIRAS - CPF: ***.806.106-**	SOCIO

RECURSOS RECEBIDOS

Favorecido de Recursos do Governo Federal
Valores recebidos ? [REDACTED]

CONTRATOS FIRMADOS

Possui contratos com o Poder Executivo Federal

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

Bens patrimoniais
R\$ 0,00

Obras
R\$ 0,00

Outros
R\$ 1.000.755,50

Serviços
R\$ 0,00

Materiais
R\$ 0,00

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
	COMANDO DO EXERCITO	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	00170/2018	Sem informação
	COMANDO DO EXERCITO	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	00166/2016	Sem informação
	COMANDO DO EXERCITO	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	00147/2020	Sem informação
	COMANDO DO EXERCITO	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	00133/2017	Sem informação
	COMANDO DAAERONAUTICA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA	00054/2020	Sem informação
	COMANDO DO EXERCITO	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	00043/2014	Sem informação
	COMANDO DO EXERCITO	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	00041/2011	Sem informação
	COMANDO DO EXERCITO	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	00035/2016	Sem informação

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
	COMANDO DA AERONAUTICA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA	00022/2018	Sem informação
	COMANDO DA AERONAUTICA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA	00015/2019	Sem informação

Exibir :

10





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/11/2024 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.777.738/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6740.76D7.07FB.D975 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2024 09:12:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEE0 - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA**
CNPJ: **00.777.738/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 29/11/2024, 09:12

Parâmetros: CPF / CNPJ: 00.777.738/0001-60

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTdjMWJiInjk0ZDRkYjIwZDRjYzhIOWZiZGU4NjA0ZjMyNzQwYTQ2NDMzMmU0MjQxMmNmOTMxNTIiNzBIMjdINw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.777.738/0001-60 DUNS®: 910387851
Razão Social: CEEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2025	Automática



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil I° Cl / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

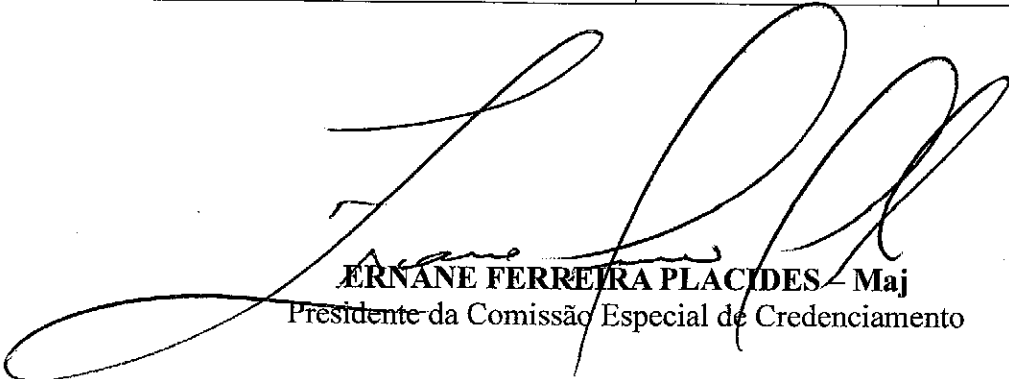
Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **OFTALMOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
209/2025	00.777.738/0001-60	CEEQ – CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA	OFTALMOLOGIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 700.000,00


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

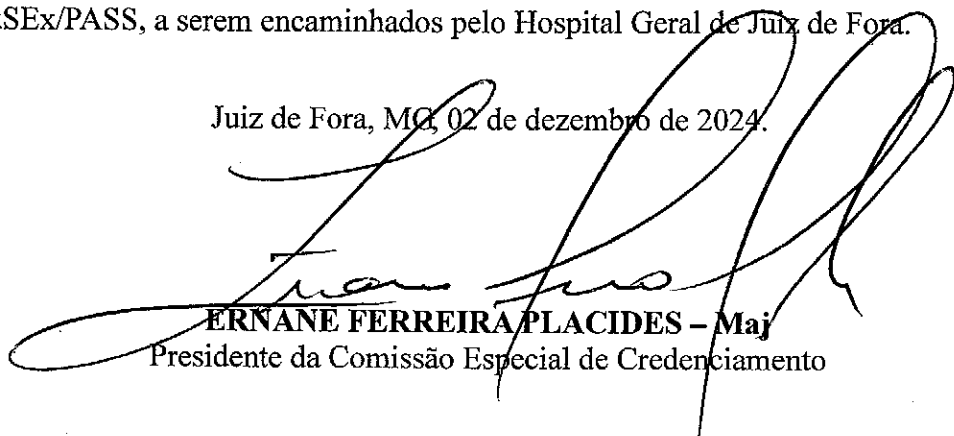
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: CEEO – CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.777.738/0001-60, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 4433, Bairro Boa Vista, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.026-500, e-mail: faturamento@ceeojf.com.br, telefone (32) 3250-5300, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **OFTALMOLOGIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



LÍVIA LOPES DUQUE - Cap
Adjunta da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **OFTALMOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 209/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **OFTALMOLOGIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **OFTALMOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
209/2025	00.777.738/0001-60	CEEQ – CENTRO ESPECIALIZADO EM EXAMES E TERAPIA OCULAR LTDA	R\$ 700.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP: 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 02/12/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 17/12/2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF